



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 43		ATA DE REUNIÃO	
<b>Reunião da Comissão Permanente para a Revisão do Regulamento Administrativo - COPERA</b> SEI 0019767-05.2020.6.17.8000	<b>Data</b>	15/09/2021	
	<b>Hora</b>	9 às 14 horas	
	<b>Local</b>	Videoconferência	
Nome/Unidade dos Participantes		Observações	
Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos - Assessoria da Presidência, Coordenadora		Presente	
Ana Carolina Cordeiro Monteiro Souto - Gabinete da Diretoria-Geral		Presente	
Andréa Barreto Telles de Menezes - Secretaria Judiciária		Presente	
Crícia Nagle Alves Melo Moura - Secretaria de Gestão de Pessoas		Presente	
Cynthia Asfora Lopes Peres - Corregedoria Regional Eleitoral		Presente	
Georgia de Arruda Gouveia Cabral de Vasconcelos - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade		Presente	
Iara de Moraes Alves Vilela do Nascimento – Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicação		Presente	
Jorge Luiz dos Santos - Cartórios Eleitorais		Presente	
Lúcia de Fátima Gomes da Cunha Lira - Secretaria de Auditoria		Presente	
Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva - Secretaria de Administração		Ausência justificada	
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica		Sem representante	
Williane Pinheiro Alves Simon - Ouvidoria Eleitoral		Presente	
Wilma de Oliveira da Silva - Cartórios Eleitorais		Presente	
PAUTA	REGISTROS/DELIBERAÇÕES		
<b>Matéria analisada na minuta do RAD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A COPERA procedeu à análise de material enviado pela representante da Corregedoria, por e-mail, relacionado às pendências de enquadramento das atribuições da SJR-1G e transformação da Assessoria da CRE em Secretaria da CRE.</li> <li>A seguir, foi analisado o material enviado pela ASCOM, esclarecendo dúvidas e validando ajustes, mas persistiu o questionamento quanto à destinação das mídias produzidas por aquela unidade, que deveria ser consonante ao plano de gestão documental.</li> </ul>		

- Na oportunidade, a representante da SJ informou que a filmagem e a disponibilização das sessões de julgamento no YouTube não estavam sendo realizadas pela COASES/SJ e sim pela STIC, mas que haveria uma reunião entre a STIC e a SJ para definição das respectivas competências.
- Ante a constatação de que algumas siglas de unidades indicadas no RAD divergiam daquelas utilizadas no endereço eletrônico e no SEI, e a verificação de que as do RAD é que deveriam permanecer, a representante da STIC elaborou uma tabela, enviada por e-mail, que os membros da COPERA deverão preencher com as informações das respectivas competências, a fim de serem identificadas as que necessitam de retificação nos sistemas.
- Foram efetuados ajustes de redação em alguns dispositivos da SAU, SETAQ e SECERI.
- Quanto às Comissões Permanentes e às Periódicas que constarão no RAD, a COPERA deliberou por agrupá-las por unidade a que estejam relacionadas ou vinculadas, excluindo o GTIB, por sua natureza específica, temporária.
- Considerando que diversas pendências dependem de decisão superior, a próxima reunião será agendada tão logo haja um posicionamento que permita concluir todas as unidades.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Membro da Comissão**, em 23/05/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador(a) da Comissão**, em 23/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 07:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEÓRGIA DE ARRUDA GOUVEIA CABRAL DE VASCONCELOS, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA DE MORAIS ALVES VILELA DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA LIRA, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRÍCIA NAGLE ALVES MELO MOURA, Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1699187** e o código CRC **A0BD9E1C**.